

NACIONAL
PARAFUSOS E FERRAMENTAS



44. 3525-9553 | 44. 3524-8090

ELETRODO WORKER 6013
2,50mm
R\$ 19,98*
o KG

ELETRODO WORKER 6013
3,25mm
R\$ 19,98*
o KG



*preços para caixa de 5kgs

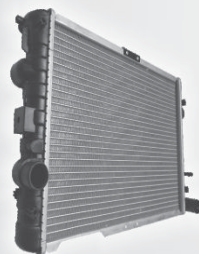
Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

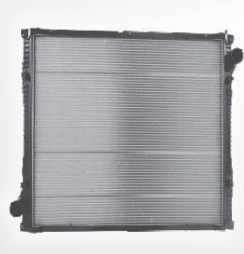
RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e
Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

LAMARKA PEÇAS
Peças para utilitários

Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton
F-250 - Iveco - Ecosport

Cardan tração S-10 R\$ 1.100,00
Cardan tração Ranger R\$ 1.100,00
Caçamba Amarok cabine simples R\$ 3.700,00

Motor
Suspensão
Rodas | Câmbio
Bancos | Lateria
Acabamentos

44.3523-3440
44.9978-1520
44.9931-0205



Rua Maria Olímpia
Jardim, 652 - Jd. Isabel
Campo Mourão - PR

Ao lado da Retífica
Retifran

AGENDE SEU HORÁRIO

WHATSAPP: (44) 99878-3811
TELEFONE: (44) 3525-1102



HEMONÚCLEO DE CAMPO MOURÃO

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas,
próximo a Clínica São Paulo.

ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha,
banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

FAVARETO LEILÃO 18/01

NESTA QUARTA ÀS 10H00 - SOMENTE ONLINE
200 VEÍCULOS APROXIMADAMENTE
AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, MOTOS, CAMINHÕES E SUCATAS

VISITAÇÃO: SOMENTE HOJE DAS 09H00 ÀS 17H30 (entrada controlada)
RUA EDUARDO PINTO DA ROCHA Nº 4545 - UMBARÁ - CURITIBA, PR.

RELAÇÃO COMPLETA, FOTOS E INFORMAÇÕES:
www.favaretoleiloes.com.br - fone: 41-3111-9111
LUIZ ODAIR FAVARETO - LEILOEIRO OFICIAL

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A PROPRIETÁRIA ABAIXO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU
DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT, VINCULADA À
SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS, LICENÇA PREVIA PARA O EMPREENDIMENTO A
SEGUIR ESPECIFICADO:

PROPRIETÁRIA: INCORPORADORA RESIDENCIAL IGUATEMI
SPE LTDA
ATIVIDADE: LOTEAMENTO URBANO
ENDEREÇO: - LOTE 375 AREA= 312.425,00M²
MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO - PR
DATA: 17.01.2023

VENDE-SE TERRENO

Jd. Albuquerque na Rua Manjoleiro, terreno
medindo 12 x 29,5, documentação ok. R\$ 400 mil.
Tratar com (44) 99702-0440.

ALUGA-SE SALA COMERCIAL

Na Av. Perimetral Tancredo de Almeida Neves
(Esquina), Nº 2487. Com 100 metros.
Aluguel R\$ 1.300,00

Tratar com Josias Guilherme 44 99831-5606

VENDE-SE 3 KITNETS

Localizadas no Ed. Veneza em Campo Mourão.
43 metros útil cada, com garagem individual.

PREÇO AVALIADO UNITÁRIO R\$ 175.000,00
PREÇO DE VENDA UNITÁRIO R\$ 155.000,00

Telefone fixo: (44) 3525-1533
Celular: (44) 99842-4444

VENDE-SE KOMBI FURGÃO 2006/2007

Placa A, excelente estado de conservação.
R\$ 23.500,00
Contato: (42) 99946-3874 - Alex
Carro em localizado em Campo Mourão.

COMPRO PICAPE

Saveiro, Fiorino, Strada, Montana em ótimo
estado, valor até R\$ 20.000,00, pago à vista.
Tratar (44) 99994-2686

VENDE-SE GOL 1.0 PRETO FLEX

G5, 2011, roda de liga leve, pneus novos, 4 portas,
documentos em dia. R\$ 25 mil. Tratar pelo (44)
99904-9379, com José.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA - ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO 21/2022

FAZ SABER AO SENHOR MARCELO PEREIRA DE SOUZA e aos que o presente edital
virem ou dele tomarem conhecimento que, na qualidade de Oficial Designado do Serviço de Registro de Imóveis
da comarca de Campina da Lagoa-PR, segundo as atribuições que me são conferidas pelo Artigo 26 da Lei
9.514/97, bem como pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n.
84442498794, garantida por alienação fiduciária, firmada em 19/03/2021, registrada sob n. 3/16.212, neste
Escritório, referente ao lote n. 06-A, Quadra n. 08, situado no loteamento Jardim Sol Nascente III, perímetro urbano
deste município e comarca de Campina da Lagoa-PR, objeto da matrícula n. 16.212, com saldo devedor de sua
responsabilidade.

Diante da impossibilidade de intimação pessoal, prevista no parágrafo 1º e 3º do artigo 26 da
Lei 9.514/1997, venho intimar-lhe, por meio deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais
relativa aos encargos vencidos e não pagos das parcelas n. 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, vencidas em 20/04/2022,
20/05/2022, 20/06/2022, 20/07/2022, 20/08/2022, 20/09/2022, 20/10/2022 e 20/12/2022, cujo o valor
total dos encargos, corresponde a R\$ 7.003,45 sujeito a atualização monetária, juros de mora, e as despesas de
cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta
intimação, conforme demonstrativo do débito que se encontra depositado neste Serviço de Registro de Imóveis,
tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o Parágrafo 2º do artigo 26 da
Lei 9.514/97.

Assim procedo a INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de Vossa Senhoria, para que se dirija ao
Escritório de Registro de Imóveis, na Rua Ivo de Deus França, n. 520, em Campina da Lagoa-PR, onde deverão efetuar a
purga do débito, no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, contados a partir desta data.

Nessa oportunidade fica Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida
obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor
fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do SENHOR MARCELO
PEREIRA DE SOUZA, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será
efetivado e publicado, na forma da lei.

CAMPINA DA LAGOA, 17 DE JANEIRO DE 2023.

BEL. MARIA LUIZA FOGLIATO
OFICIAL DESIGNADA

MARIA
LUIZA
FOGLIATO-9
1417660910

Assinado de forma
digital por MARIA
LUIZA
FOGLIATO em 17/01/2023
Data: 2023.01.17
13:04:49 -03'00'

PROJUDI - Processo: 0004657-42.2022.8.16.0058 - Ref. docs: 32.1 - Assinado digitalmente por Vitor Toffoli 16002
01/12/2022. EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITACÃO, Auq. Edital

PODER JUDICIAL
RÉGIM DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
CAMPO MOURÃO-PR
CAMPO MOURÃO-PR
VARA CÍVEL DA 2ª VARA CÍVEL
AV. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA Nº 216 - JARDIM DO ROSÁRIO
CEP: 87308-440

JUSTIÇA GRATUITA

O PRESENTE FEITO TRAMITA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA PROJUDI

**JURISDIÇÃO DE CITAÇÃO DOS INTEREDIOS: ESPÓLIO DE ALBERTO DA
SILVA ROCHA E MARIA MASSAKI SASSAKI, SEM EM ON TERCEROS
INTEREDIOS, COMO PRADO DE TESTA/INTESTADO.**

O DOUTOR FERNANDO SHERNÝ - NUI, JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO
PARANÁ, NA FORMA DA LEI, LEI...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital vier ao conhecimento que, na qualidade de Oficial Designado do Serviço de Registro de Imóveis
da comarca de Campina da Lagoa-PR, segundo as atribuições que me são conferidas pelo Artigo 26 da Lei
9.514/97, bem como pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n.
84442498794, garantida por alienação fiduciária, firmada em 19/03/2021, registrada sob n. 3/16.212, neste
Escritório, referente ao lote n. 06-A, Quadra n. 08, situado no loteamento Jardim Sol Nascente III, perímetro urbano
deste município e comarca de Campina da Lagoa-PR, objeto da matrícula n. 16.212, com saldo devedor de sua
responsabilidade.

Diante da impossibilidade de intimação pessoal, prevista no parágrafo 1º e 3º do artigo 26 da
Lei 9.514/1997, venho intimar-lhe, por meio deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais
relativa aos encargos vencidos e não pagos das parcelas n. 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, vencidas em 20/04/2022,
20/05/2022, 20/06/2022, 20/07/2022, 20/08/2022, 20/09/2022, 20/10/2022 e 20/12/2022, cujo o valor
total dos encargos, corresponde a R\$ 7.003,45 sujeito a atualização monetária, juros de mora, e as despesas de
cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta
intimação, conforme demonstrativo do débito que se encontra depositado neste Serviço de Registro de Imóveis,
tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o Parágrafo 2º do artigo 26 da
Lei 9.514/97.

Assim procedo a INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de Vossa Senhoria, para que se dirija ao
Escritório de Registro de Imóveis, na Rua Ivo de Deus França, n. 520, em Campina da Lagoa-PR, onde deverão efetuar a
purga do débito, no prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis, contados a partir desta data.

Nessa oportunidade fica Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida
obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor
fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97.

E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial do SENHOR MARCELO
PEREIRA DE SOUZA, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será
efetivado e publicado, na forma da lei.

CAMPINA DA LAGOA, 17 DE JANEIRO DE 2023.

BEL. MARIA LUIZA FOGLIATO
OFICIAL DESIGNADA

MARIA
LUIZA
FOGLIATO-9
1417660910

Assinado de forma
digital por MARIA
LUIZA
FOGLIATO em 17/01/2023
Data: 2023.01.17
13:04:49 -03'00'

VITOR TOFFOLI
Juiz de Direito Substituto
Assinado eletronicamente

Página 1 de 1

CLASSIFICADOS
do JORNAL

TRIBUNA
DO INTERIOR



**DEIXE SEU
ANÚNCIO
AQUI**

TRIBUNA
DO INTERIOR

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUANDA PREGÃO PRESENCIAL Nº: 198/2022. Termo de Homologação e Adjucação de Processo Licitatório. Objeto: Homologar e Adjuacar a presente Licitação nestes termos: a) No Processo: 228/2022; b) No Lote: 02/2022 - PR; c) Modalidade: Pregão presencial; d) Data de Homologação: 16/01/2023.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUANDA PREGÃO PRESENCIAL Nº: 198/2022. Fornecedores e Resumo de Itens Vendedores. Itens: 1 - HORNELAS PARA SERVIDOR TONDA; 2 - BATERIA DE 12V; 3 - BATERIA DE 12V; 4 - BATERIA DE 12V.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUANDA PREGÃO PRESENCIAL Nº: 198/2022. Fornecedores e Resumo de Itens Vendedores. Itens: 1 - BATERIA DE 12V; 2 - BATERIA DE 12V; 3 - BATERIA DE 12V; 4 - BATERIA DE 12V.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUANDA PREGÃO PRESENCIAL Nº: 198/2022. Fornecedores e Resumo de Itens Vendedores. Itens: 1 - BATERIA DE 12V; 2 - BATERIA DE 12V; 3 - BATERIA DE 12V; 4 - BATERIA DE 12V.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUANDA PREGÃO PRESENCIAL Nº: 198/2022. Fornecedores e Resumo de Itens Vendedores. Itens: 1 - BATERIA DE 12V; 2 - BATERIA DE 12V; 3 - BATERIA DE 12V; 4 - BATERIA DE 12V.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUANDA PREGÃO PRESENCIAL Nº: 198/2022. Fornecedores e Resumo de Itens Vendedores. Itens: 1 - BATERIA DE 12V; 2 - BATERIA DE 12V; 3 - BATERIA DE 12V; 4 - BATERIA DE 12V.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DECRETO Nº 3158. SÚMULA: Corrige o valor da unidade fiscal do Município de Boa Esperança (UFIBE) e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Senhor Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições Legais considerando: I - O disposto no artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 007/2007, que instituiu a UFIBE;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DECRETO Nº 3159/2022. Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores, para lançamento e cobrança dos impostos imobiliários, de natureza patrimonial e classificação das edificações do município de Boa Esperança-PR e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA VMT = Valor do metro quadrado do terreno. VVT = Valor Venal do Terreno. VMT = Valor do Metro quadrado do terreno. A = Área do Terreno. S = Coeficiente de situação do Terreno. P = Coeficiente de Pedologia do Terreno ou Solo. T = Coeficiente de Topografia do Terreno ou Perfil.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA VME = Valor do metro quadrado da edificação. VMT = Valor do metro quadrado do tipo de edificação. CAT = Coeficiente corretivo da Categoria. C = Coeficiente corretivo de conservação da edificação. ST = Coeficiente corretivo de subtipo da edificação.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DECRETO Nº 3158. SÚMULA: Corrige o valor da unidade fiscal do Município de Boa Esperança (UFIBE) e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Senhor Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições Legais considerando: I - O disposto no artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 007/2007, que instituiu a UFIBE;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DECRETO Nº 3159/2022. Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores, para lançamento e cobrança dos impostos imobiliários, de natureza patrimonial e classificação das edificações do município de Boa Esperança-PR e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DISPOSIÇÕES FINAIS Art.13 Este decreto convalida todas as determinações anteriores sobre a matéria, independentemente se legais ou infralegais. Art.14 Os valores previstos no §4º do art.3º poderão ser corrigidos monetariamente anualmente mediante decreto através do índice IPCA, ou outro que o substitua. Art.15 - Este decreto tem vigência na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA ANEXO I TABELA DE PONTOS POR CATEGORIA GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA CATEGORIA POR TIPO DE EDIFICAÇÃO. Cód. TIPO. Casa/Sob. Prestaria. Área. Loja. Galpão. Telhado. Indústria. Especial.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DECRETO Nº 3158. SÚMULA: Corrige o valor da unidade fiscal do Município de Boa Esperança (UFIBE) e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Senhor Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições Legais considerando: I - O disposto no artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 007/2007, que instituiu a UFIBE;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DECRETO Nº 3159/2022. Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores, para lançamento e cobrança dos impostos imobiliários, de natureza patrimonial e classificação das edificações do município de Boa Esperança-PR e dá outras providências.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 ANEXO I, do Edital de Convocação nº 02/2023. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS. DOCUMENTOS TÓROR ORIGINAIS: (Ita a cargo do RH fazer as cópias quando necessário) a) () CPF (Cadastro de Pessoa Física); b) () Título de Eleitor e Cartão de votação da última eleição - disponível no site www.tse.gov.br;

Prefeitura Municipal de Roncador Prefeitura Municipal de Roncador - CEP: 87320-000 Caixa Postal: nº 001 - Fone: 441.3575.1222 - CNPJ: 75.371.401/0001-57. RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. RATIFICO E AUTORIZO a execução do objeto do Processo Administrativo nº12/2023, de Dispensa de Licitação nº 01/2023, com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa: FUNDAMENTO LUIZ LESSAK, inscrita no CNPJ: 48.227.420/0001-22, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO SISTÊMICA, PARA FUNCIONÁRIOS LOTADOS NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR...

Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO PESSOAL - RH PORTARIA Nº 09, de 16 de janeiro de 2023. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Prof. Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, conforme relacionados abaixo: Matrícula nº Nome Cargo Tip. Período Qt. Período de Férias.

Governo Municipal de Nova Cantu/PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO PESSOAL - RH PORTARIA Nº 09, de 16 de janeiro de 2023. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Prof. Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, conforme relacionados abaixo: Matrícula nº Nome Cargo Tip. Período Qt. Período de Férias.